Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Abastecimento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de enxoval hospitalar, visando à reposição e complementação do estoque do Hospital Maternidade Santa Theresinha, destinado ao atendimento dos pacientes e à manutenção das rotinas assistenciais da unidade hospitalar.

1.2. A contratação contempla os itens de enxoval hospitalar destinados ao uso contínuo nos setores assistenciais, incluindo internação, centro cirúrgico e demais áreas do Hospital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item:	Descrição:	Foto ilustrativa	Unid. Med.:	Quant.:
01	COLCHA PARA CAMA HOSPITALAR, confeccionada em tecido tipo piquet, composição mínima de 67% algodão e máxima de 33% poliéster, na cor branca, dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 2,40 m de comprimento, acabamento adequado para uso hospitalar, resistente a lavagens frequentes e processos de higienização. Deverá apresentar bom acabamento, sem rasgos, manchas, falhas ou defeitos de fabricação, na Cor Branca, (Estampado em toda extensão/logo do hospital).		Unidade	100
02	OLEADO PARA CAMA HOSPITALAR, impermeável, reutilizável, confeccionado em material emborrachado ou PVC, resistente ao uso hospitalar e a lavagens frequentes, de fácil higienização, dupla face, sem rasgos, furos ou emendas, dimensões aproximadas de 1,25 m de largura x 1,40 m de comprimento, destinado à proteção do colchão contra umidade e líquidos		Unidade	100
03	FRONHA confeccionada em tecido com composição mínima de 60% algodão e 40% poliéster, dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, na cor azul-clara ou azul-celeste, com acabamento reforçado e resistente a lavagens frequentes e aos processos de higienização hospitalar.		Unidade	100

Processo 12098/2026. Assinado por 2 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA e LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F

04	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, confeccionado em tecido com composição mínima de 60% algodão e 40% poliéster, dimensões aproximadas de 1,60 m de largura x 3,00 m de comprimento, na cor azul-celeste, destinado ao uso em leito hospitalar, com costura dupla e acabamento reforçado, resistente a lavagens frequentes e aos processos de higienização hospitalar. Deverá apresentar bom acabamento, sem rasgos, manchas, falhas ou defeitos de fabricação, com aplicação da logomarca do Hospital Maternidade Santa Theresinha – HMST, conforme padrão definido pela Administração.		Unidade	100

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e complementação do estoque de enxoval hospitalar do Hospital Maternidade Santa Theresinha, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento dos pacientes e à continuidade das atividades assistenciais da unidade.

2.2 A necessidade decorre da não efetivação da aquisição de determinados itens em procedimentos anteriores, tendo em vista que, no Processo nº 5034/2026, os itens fronha e lençol restaram fracassados, enquanto, no Processo nº 3411/2026, o item colcha não foi adquirido em razão de solicitação de cancelamento pela empresa.

2.3 Considerando o uso contínuo do enxoval hospitalar e o desgaste decorrente das frequentes lavagens e higienizações, faz-se necessária a recomposição do estoque, de modo a assegurar condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes, bem como evitar a insuficiência de materiais essenciais às rotinas dos setores assistenciais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem prestado enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade atual de aquisição de enxoval hospitalar indispensável ao atendimento dos pacientes e à manutenção das rotinas assistenciais do Hospital Maternidade Santa Theresinha, especialmente em razão da não efetivação da aquisição de determinados itens em procedimentos anteriores.

4.2 Considerando que os bens pretendidos possuem características padronizadas e que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação, a aquisição poderá ser realizada com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4.3 A contratação direta mostra-se adequada para atender à necessidade apresentada, proporcionando maior celeridade na disponibilização dos materiais necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços, da análise da vantajosidade da

Processo 12098/2026. Assinado por 2 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA e LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F

contratação e do cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.

5 DA ENTREGA

5.1 Deverá ser entregue em remessa única.

Local:	Endereço:	Horário de funcionamento:
Hospital Maternidade Santa Theresinha	Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro. São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP.: 25780-000. Ao lado da Prefeitura Municipal.	De segunda a sexta, das 07h00 às 16h00.

6 DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Hospital Maternidade Santa Theresinha através das servidoras informados abaixo:

- Betânia Tedesco da Silveira Fonseca, matrícula 6379;
- Eva Santos de Oliveira, matrícula 5075.

6.2 O frete, a carga e a descarga dos materiais serão de responsabilidade da contratada, até o local indicado pela Administração.

6.3 O objeto deverá ser entregue com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4 O não cumprimento do disposto no item 6.3 do presente termo acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital.

6.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

7.2 A pesquisa de preços preliminar foi realizada pelo Setor de Abastecimento com o objetivo de subsidiar a instrução processual e fornecer parâmetros para a análise e consolidação do valor estimado da contratação pela Divisão de Compras.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

7.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 27.014,00 (vinte e sete mil e quatorze reais)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

Processo 12098/2026. Assinado por 2 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA e LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante o recebimento definitivo dos materiais e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, discriminar os materiais e as respectivas quantidades fornecidas e seus valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso o material fornecido seja rejeitado pela fiscalização, devendo ser substituído pela Contratada, quando for o caso, até que obtenha a aprovação da fiscalização.

8.6 Em caso de a Contratada estar irregular perante as obrigações exigidas para o pagamento, este ficará suspenso até a respectiva regularização, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;
b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.8. A presente aquisição possui caráter provisório, destinando-se a suprir a demanda existente até a conclusão do processo licitatório em andamento.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento

Processo 12098/2026. Assinado por 2 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA e LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 16/09/2026 15:47:13
 CPF:***.***-.177-74
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 16/09/2026 15:54:25
 CPF:***.***-.617-76
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9FC04B55EF9466E8DD7654146E3E51F